



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 55/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os artigos 15, 16 e 26 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017

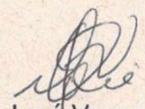
RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço e progressão horizontal por antiguidade às servidoras, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 01 de novembro de 2018.

MATR.	NOME	DE			PARA		
		PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
1451	ANGELA CRISTINA PEREIRA	01	02	10	01	02	11
1441	FRANCIELLE MENDES GONÇALVES BARTKO	01	02	10	01	02	11
1431	ISABEL CRISTINA IUBEL	01	02	10	01	02	11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 05 de novembro de 2018.


José Veres
Presidente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewald Jansen, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 76.533.777/0014-08, com sede na Av. Afonso Botelho, 670, Jardim Maia, Campo Mourão – PR, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sh. Teófilo Boiko, brasileiro, portador do RG: 368.816-0 e CPF: 028.745.479-72, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.669/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 141/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 25/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Outubro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Outubro de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

EXPRESSO NORDESTE LINHAS
RODOVIÁRIAS LTDA

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359

LEI Nº 518/2018

SÚMULA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SANTA MARIA DO OESTE para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, estima a Receita em **R\$ 31.534.950,00 (trinta e um milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos cinquenta reais)** e fixa despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	34.849.510,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.256.900,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	147.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.050,00
RECEITA DE SERVIÇOS	572.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.780.560,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.135.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	35.000,00
SUBTOTAL	35.984.510,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.449.560,00
TOTAL	31.534.950,00

Artigo 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por órgãos:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal 1.541.100,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

985.900,00

Procuradoria Jurídica 208.500,00

Assessoria em Recursos Humanos 77.000,00

Assessoria de Gabinete 600.000,00

Assessoria Técnica Administrativa 100.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

176.300,00

Gabinete do Secretário Municipal de Governo 153.000,00

Departamento de Comunicação 23.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.101.100,00

Gabinete do Secretário Municipal de Administração 82.100,00

Departamento Técnico Administrativo 535.000,00

Departamento de Recursos Humanos 161.500,00

Departamento de Compras e Licitações 1.300.400,00

Departamento de Patrimônio 22.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

749.000,00

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças 127.200,00

Controle Interno 59.300,00

Departamento de Finanças 101.000,00

Departamento de Contabilidade 418.000,00

Departamento de Tributações 43.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

283.000,00

Gabinete do Secretário de Planejamento 37.200,00

Departamento de Planejamento 129.400,00

Departamento de Programas e Projetos 116.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

557.000,00

Gabinete do Secretário de Agricultura 123.000,00

Departamento de Fomento Agropecuário e G. Renda 434.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.347.240,00

Gabinete do Secretário Municipal de Educação 77.000,00

Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico 1.023.240,00

Departamento de Ensino Fundamental/Pré/Especial 675.750,00

Departamento de Transporte Escolar 1.887.750,00

Departamento do Fundeb 5.683.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

312.900,00

Gabinete do Secretário de Cultura, Esporte e Lazer 83.100,00

Departamento de Cultura 94.600,00

Departamento de Esporte e Lazer 135.100,00

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

2.750.500,00

Gabinete do Secretário de Viação 82.100,00

Departamento de Viação 1.968.400,00

Departamento de Manutenção e Conservação da Frota 700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

990.100,00

Gabinete do Secretário de Habitação e Obras 106.000,00

Departamento de Obras e Manutenção 884.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

1.634.400,00

Gabinete do Secretário de Urbanismo 78.600,00

Departamento de Serviços Urbanos 1.555.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.156.010,00

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde 82.800,00

Fundo Municipal de Saúde 6.073.210,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.634.300,00

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social 88.100,00

Fundo Municipal de Assistência Social 1.217.000,00

Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente 329.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

876.200,00

Gabinete Secretário do Indústria Comercio e Turismo 82.200,00

Departamento de Indústria e Comercio 146.000,00

Departamento de Turismo 21.000,00

Departamento de Meio Ambiente 627.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1.430.000,00

Encargos Especiais 1.430.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

10.000,00

Reserva de Contingência 10.000,00

TOTAL **31.534.950,00**

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos fundos municipais, de contabilidade centralizada, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município, a saber:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359

I - Do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2019 em R\$ 6.073.210,00 (seis milhões duzentos e setenta e três mil e duzentos e dez reais).

II - Do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2019 em R\$ 5.683.500,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

III - Do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2019 em R\$ 1.217.000,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil reais).

IV - Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2019 em R\$ 329.200,00 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

V - Do Fundo Municipal do Turismo, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2019 em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

§ Primeiro - O percentual autorizado no caput deste artigo servirá para as alterações orçamentárias do tipo transferência, transposição e remanejamento.

§ Segundo - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recursos para tais suplementações, somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Artigo 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a transferência de dotações conforme definido no Art. 36, § 3º, I da Lei Municipal 504/2018 (LDO 2019) dentro do mesmo programa de governo:

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 05 de novembro de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 131/2018

EXONERAR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR JOSE VALMOR DOS SANTOS, portador do CPF Nº 452.805.840-53, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme Lei 363/2013.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 31 de Outubro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraapitanga.pr.gov.br - camara@camaraapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 55/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os artigos 15, 16 e 26 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço e progressão horizontal por antiguidade às servidoras, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 01 de novembro de 2018.

MATR.	NOME	DE	PARA	DE	PARA
		PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CLASSE
1451	ANGELA CRISTINA PEREIRA	01	02	10	01
1441	FRANCIELLE MENDES GONÇALVES BARTKO	01	02	10	01
1431	ISABEL CRISTINA IUBEL	01	02	10	01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 05 de novembro de 2018.

José Veres
Presidente